PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO SIMÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

(com cota reservada para ME e EPP)

PROCESSO Nº 021/2022

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____ Fone(s)/Fax: _____

E-mail: _____ Contato: _____

Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão, através do e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO SIMÃO

PROCESSO Nº 021/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP**, situado na **Rua Rodolfo Miranda n. 167 - Centro - CEP 14.200-000, São Simão/SP,** torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados sera realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.030, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **26 de abril de 2022.**

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h00min do dia 07 de abril de 2022.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 08h30mim do dia 26 de abril de 2022.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 26 de abril de 2022.**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: **licitacao@saosimao.sp.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO do presente contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, pelo Departamento Municipal de Saúde (Saúde Bucal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritiva e Quantitativa/Orçamentária – Anexo I.**

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. Cabe observar que a partir do **item 153** a licitação passa a ser preferencial as empresas classificadas como ME e EPP.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A proposta deverá constar o preço individual do item bem como o preço global, a disputa sera com base no preço individual de cada item.

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.6.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.6.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.6.4. ANEXO IV - Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa nacional de compras de intermediação de operações

1.6.5. ANEXO V – Declaração Ausência de Parentesco

1.6.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.6.6 ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Departamento de Saude.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Departamento de Saúde;

2.3. Poderá utilizar-se desta Contratação, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993e sua alterações.

2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados do Contrato.

2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões do Contrato não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado do Contrato para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

3.1.1. As Empresa internacionais poderão participar desta Licitação desde que estejam regularizadas de acordo com as Lei Brasileiras e possuiam sede no país**.**

3.1.2. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas,

3.2.1.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. SÚMULA TCE-SP Nº 50 - *Em procedimento*

licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Em dissolução ou em liquidação;

3.3.1 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;

3.3.2 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002;

3.3.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.5 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
4.2 Não é vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, desde que devidamente regularizados legalmente.

4.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IV)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando **preço, marca e modelo** e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras , anexo IV.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.5.1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.5.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades

previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.5.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.5.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.5.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas

5.1.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1 Valor global estimado do objeto;

5.1.4.2 Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.1.4.3 Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.2 A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.2.1 As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA**, e, quando necessário, **MODELO** e **FABRICANTE,** bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2.2 Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.2.2.1 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, **frete**, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.2.3 Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.2.4 Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.2.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.3 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
6.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item do lote e/ou percentual de desconto

7.1.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,001.**

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, *conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.*

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.2.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2.2 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.2.3 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.4 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.2.5 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2.6 O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que

sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.2.7 As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.2.8 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.2.9 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.2.10 Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.2.11 Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.2.12 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.2.13 Produzidos no País;
7.2.14 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.2.15 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.2.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.2.17 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não

se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3 O Pregoeiro poderá solicitar em "chat" ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.3 Para a habilitação, o licitante deverá anexar todos os documentos junto a plataforma BNC, até o horário do recebimento das proposta, não podendo anexar ou enviar documentos de habilitação após este prazo.

9.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito noRegistro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará

necessária nova apresentação;

10.3.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; **(Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos).**

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

h – Alvará da Vigilância Sanitária

9.3.1.1 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.1.2 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.2 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1 - A**s empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. SÚMULA TCE-SP Nº 50** - ***Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.***

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

c - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

c – 1 Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

c-2 Sociedades limitadas: fotocópia do Livro Diário, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da

licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

c – 3 Sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

c – 4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso.

c – 5 Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), podem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, alterações destes e demais legislações vigentes.

d - Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.3 Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Poderão ser apresentados mais de um testado para a comprovação do quantitativo.

9.3.4 Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b. Declaração de que a empresa fornece somente medicamentos que se enquadrem nas especificações da ANVISA ou do órgão federal responsável;

9.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br no prazo de 30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada,

em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

10.1.3 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11 DO ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES

11.1 O encaminhamento do envelope deverá ser por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, endereçados a Sede da Prefeitura localizada na **Rua Rodolfo Miranda n. 167 - Centro - CEP 14.200-000, São Simão/SP.**

11.1.1 O prazo para recebimento é de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública.

11.1.2 No envelope da proposta final de preços e da documentação de habilitação deverá estar fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX
TELEFONE

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua

intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

12.2 Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

14.3 O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1 A alteração do Contrato e o cancelamento do deste deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

17 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1 A contratação com fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.

17.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e do Contrato, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e do Contrato.

17.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 DO PREÇO

19.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis. Somente podendo sofrere rejustes termos da Lei.

19.2 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação

Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e no Contrato.

21 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e

22.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser

efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente pregão, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Valor Previsto R$
333/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0265	180.000,00
334/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0501	319.100,00
335/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0580	400.000,00

24 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1 Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 Apresentar documentação falsa;
24.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
24.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
24.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
24.1.6 Cometer fraude fiscal;
24.1.7 Fizer declaração falsa;
24.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do

pregão, de maneira presencial ou atraves do e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br

25.1.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá- lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.14 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.15 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **09** horas às **16** horas.

25.15.1 O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail **licitacao@saosimao.sp.gov.br**, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.16 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **09 horas às 16 horas**.

25.17 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.

25.18 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de

2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.19 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **São Simão**, Estado de SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro.

São Simão/SP, 31 de março de 2022.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DATA: 11/03/2022.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para o Departamento de Saúde – Setor de Saúde Bucal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritivas e Quantitativas/Orçamentárias – Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação destinar-se-á a aquisições de material odontológico para o Departamento Municipal de Saúde – Setor de Saúde Bucal, justificando-se pela necessária manutenção dos atendimentos odontológicos prestados gratuitamente a toda comunidade da cidade de São Simão- SP.

3 – VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA DA PROPONENTE

3.1. O valor total estimado para a contratação do(s) item(s) especificados neste Termo de Referência é de **R$ 1.272.526,71 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).**
3.2. No preço contratado já se encontram computados todos os encargos previdenciários, tributários e securitários, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto da contratação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

3.3. A composição do valor estimado foi obtida a partir de pesquisa de mercado - Anexo II deste instrumento.

3.3. As proponentes deverão apresentar proposta com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O objeto deste Termo de Referência tem natureza comum.

5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O(s) item(ns) constante(s) do objeto desta licitação deverão ser entregues mediante prévio agendamento na Rua Quintino Bocaiúva, 1435 centro São Simão - SP....., nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e diretamente para o Sr.(a) ADELCIO TASSO DA MATTA, funcionário responsável pela conferência e recebimento provisório dos itens entregues.

5.2 – A(s) entrega(s) deverá(ão) obedecer a(s) indicação(ões) constantes da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO " – AF emitida pelo Setor de Compras que será entregue previamente ao contratado.

5.3. O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento, acompanhados da nota fiscal correspondente.

5.4. A nota fiscal deverá conter o numero *da Autorização de Fornecimento* e o número da "Nota de empenho".

5.5. O(s) item(ns) serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

5.6. O(s) item(ns) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser substituído(s) no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) contratados é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa *(única)*, no seguinte endereço Rua Quintino Bocaiúva, 1435 centro São Simão – SP.

7 – PRAZO DE VALIDADE DO(S) ITEM(NS)

7.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da Autorização de Fornecimento - AF, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do objeto discriminado neste Termo de Referência deve ser de 12 meses/dias.

10.2 Fica proibida a subcontratação do objeto.

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (GERENCIAMENTO DO CONTRATO)

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Sr Adelcio Tasso da Matta, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - PREVISÕES CONTABEIS E FINANCEIRAS

12.1. Este Termo de Referência será submetido a parecer do Setor de Contabilidade para reserva de dotação orçamentária e do Departamento Financeiro para verificação acerca da disponibilidade financeira.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O(s) pagamento(s) à Contratada será(ão) efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização junto ao Departamento de Contabilidade, da nota fiscal/fatura com o Atestado de entrega assinado pelo gestor do Contrato, instruída com as Certidões de regularidade Fiscal da Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa.

13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que

a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar a execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.2.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Não havendo nada mais a declarar.

Município de São Simão/SP, 11 de Março de 2022.

Sônia Maria Antônio	Sr.(a) ADELCIO TASSO DA MATTA.
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Coordenador de Saúde Bucal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CONSUMO E CUSTO ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1.1. TABELA QUANTITATIVO-ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Ácido Fosfórico 37%, Seringa C/ 2.5 Ml	135	Seringa	R$ 6,70	R$ 904,50
2	Peroxido de hidrogênio 1 litro	45	Unidade	R$14,00	R$ 630,00
3	Tesoura cirúrgica ponta fina	75	un	R$ 44,67	R$ 3.350,25
4	Adesivo Sistema Adesivo é um agente dental de condicionamento total, ativado por luz visível que incorpora uma carga de sílica de 5nm de diâmetro, que representa 10% de seu peso Mono componente Primer e Adesivo em um só frasco Solvente a Base de Agua e Alcool Não Evapora como Acetona Alto Rendimento o frasco de 06 Gramas rende até 280 restaurações adesivo com Nono tecnologia. É indicado para restaurações diretas com materiais fotopolimerizáveis e para o tratamento de sensibilidade cervical. A apresentação em frasco de doses múltiplas possui uma tampa com um desenho denominado “flip&top”, que além de ser fácil de abrir e fechar, minimiza o desperdiço e a desordem que normalmente ocorre com típicas tampas de rosca, o frasco do Sistema foi desenhado para bloquear principalmente a luz visível que é absorvida pelo fotoiniciador. Assim, este desenho de um exclusivo frasco translúcido permite a inspeção visual do conteúdo.	37	Frasco	R$ 205,00	R$ 7.585,00
5	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 27G, Longa C/ 100 Unid.	45	Caixa	R$ 70,00	R$ 3.150,00
6	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 30G, Curta C/ 100 Unid.	45	Caixa	R$ 70,00	R$3.150,00
7	Alginato Presa Rápida C/ 410 Grs	150	Pte	R$ 106,33	R$ 15.949,50
8	Alveoliten 20g Frasco 10 GRAMAS	22	Fr	R$ 51,66	R$ 1.136,52
9	* Amálgama* Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio * Presa Regular 2 Porçoes Com 50 Unidades	90	Caixa	R$ 359,33	R$ 32.339,70
10	Anestésico Odontológico, Pomada, Pote/Tubo C/ 12 Grs	37	Unid	R$ 16,40	R$ 606,80
11	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Lidocaína com Fenilefrina (com Vasoconstritor) Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	75	Cx	R$ 143,33	R$ 10.749,75
12	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, com Vasoconstritor.	75	Cx	R$ 176,00	R$ 13.200,00

13	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, sem Vasoconstritor.	75	Cx	R$ 176,00	R$ 13.200,00
14	Agulha Gengival Descartável para anestesia extra curta com 100 unidades	37	Unid	R$ 66,33	R$ 2454,21
15	Jaleco Descartável Manga longa G -40	4500	Unid	R$ 66,66	R$ 299.970,00
16	Borrachas para polimento em resina fotopolimerizável kit com 07 unidades	75	Kit	R$ 76,00	R$ 5.700,00
17	Boquinha Salivadora Plástica (Sugador) – Pacote C/ 40 Unid.	150	Pcte	R$ 10,66	R$ 1.599,00
18	Branco De Espanha	11	Pcte	R$ 21,33	R$ 234,63
19	Broca Esférica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 06	37	Unid	R$ 25,00	R$ 925,00
20	Broca Tronco-Cônica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 702	45	Unid	R$ 25,00	R$ 1.125,00
21	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1011	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
22	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1012	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
23	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1014	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
24	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1090	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
25	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1092	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
26	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 08	30	Unid	R$ 25,00	R$ 750,00
27	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 02	30	Unid	R$ 13,66	R$ 409,80
28	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 03	30	Unid	R$ 25,00	R$ 750,00
29	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 04	30	Unid	R$ 25,00	R4 750,00
30	Broca Diamantada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, Nº 3195 F	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
31	Broca Diamantada Tipo Chama Para Alta Rotação, Nº 3168 F	45	Unid	R$ 13,66	R$ 614,70
32	Broca Multilaminada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, 24 Laminas	37	Unid	R$ 31,66	R$ 1.171,42
33	Broca Endodôntica De Gates Para Alta Rotação, Nº 3	37	Unid	R$ 25,00	R$ 925,00
34	Broca Endodôntica “ENDO Z” Para Alta Rotação	22	Unid	R$ 77,66	R$ 1.708,52
35	Broca Maxcut	22	Unid	R$ 134,00	R$ 2.948,00
36	Broca Minicut	22	Unid	R$ 134,00	R$ 2.948,00
37	Cabo P/ Espelho	90	Unid	R$ 21,66	R$ 1.949,40
38	Cabo de bisturi	75	Unid	R$ 21,66	R$ 1.624,50
39	Camurça Para Amalgáma	2	Unid	R$ 21,00	R$ 42,00
40	Micro motor redutor para endodontia	2	Unid.	R$ 1.189,66	R$ 2.379,32
41	Cimento De Fosfato De Zinco, Pó 28g e Líquido 10ml	30	Kit	R$ 55,33	R$ 1.659,90

42	Cimento Intermediário De Óxido De Zinco COMPOSIÇÃO; Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%;APRESENTAÇÃO; Pó: Embalagem contendo vidro com 38g; Líquido: Embalagem contendo vidro com 15ml.	30	Kit	R$ 249,00	R4 7.470,00
43	Cimento Endodôntico Obturador C/ Hidróxido De Cálcio, Pó e Líquido	37	Kit	R$ 53,00	R$ 1.961,00
44	Hidroxido de Calcio é uma composição de Hidróxido de Cálcio auto-endurecível e rígida, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de baseCOMPOSIÇÃO BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. APRESENTAÇÃO Conteúdo: 01 Tubo de Pasta Base (13g) 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) 01 Bloco de Mistura PRAZO DE VALIDADE 3 anos	30	Unid	R$ 67,66	R$ 2.029,80
45	Cone acessório R7 (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	37	Cx	R$ 46,00	R$ 1.702,00
46	Cone acessório XF (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	37	Cx	R$ 46,00	R$ 1.702,00
47	Cone de guta-percha 1ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	37	Cx	R$ 46,00	R$ 1.702,00
48	Cone de guta-percha 2ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	37	Cx	R$ 46,00	R$ 1.702,00
49	Cunha De Madeira Colorida C/ 100 Unid.	37	Pcte	R$ 22,66	R$ 838,42
50	Hidroxido de cálcio fotopolimerizável embalagem com uma seringa de 2 granas	75	caixa	R$ 72,00	R$ 5.400,00
51	verniz de Flúor COMPOSIÇÃO Pó (Pedra Pomes): Sacarina Sódica, Pedra Pomes, Aroma Framboesa. Líquido: Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Álcool Anidro, Breu, Goma Laca, Aroma Framboesa. APRESENTAÇÃO Embalagem contendo 01 frasco com 10ml de verniz com fluoreto; 01 pote contendo 10g de pedra pomes. 1ml contém 50mg NaF = 22,6mg F.	22	Cx	R$ 75,00	R$ 1.650,00
52	Escova De Robson	75	Unid	R$ 2,88	R$ 216,00
53	Espátula De Inserção, Nº 24	37	Unid	R$ 32,00	R$ 1.184,00
54	Espátula Para Gesso	07	Unid	R$ 22,33	R$ 156,31
55	Espátula, Nº 36	37	Unid	R$ 32,00	R$ 1.184,00
56	Espelho Bucal Plano, Nº 05	75	Unid	R$ 9,50	R$ 712,50
57	Esterilizante/Desinfetante A Base De Quaternário de Amônio e Formaldeido Para Esterilização De Artigos Críticos E Desinfecção De Artigos Semi-Críticos, Galão Com 05 Litros	45	Galão	R$ 304,00	R$ 13.680,00
58	Evidenciador De Placa Pastilhas – Caixa com 120 unidades	37	Cx	R$47,00	R$ 1.739,00

59	Extirpa Nervos Cx. C/ 6unid.	37	Cx	R$106,00	R$ 3.922,00
60	Filme Radiográfico Periapical Adulto – Caixa C/ 150 Unidades	45	Cx	R$202,00	R$ 9.090,00
61	Filme Radiográfico Periapical Infantil – Caixa C/ 100 Unidades	45	Cx	R$359,33	R$ 16.169,85
62	Fio De Sutura De Nylon Estéril Com Agulha, 3.0 - Caixa com 24 unidades	75	Cx	R$64,33	R$ 4.824,75
63	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 3.0 – Caixa com 24 unidades	75	Cx	R$64,33	R$ 4.824,75
64	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 4.0 – Caixa com 24 unidades	75	Cx	R$64,33	R$ 4.824,75
65	Fio Dental 500 Metros	37	Unid	R$25,00	R$ 925,00
66	Fita Carbono P/ Articulação, Bloco C/ 12 Folhas	90	Unid	R$12,33	R$ 1.109,70
67	Fixador Para Raio-X, Frasco C/ 475 Ml	75	Fr	R$31,00	R$ 2.325,00
68	Flúor Gel Acidulado, Frasco C/ 200 Ml	45	Fr	R$10,43	R$ 469,35
69	Formocresol 10ml	37	Unid	R$14,00	R$ 518,00
70	Grau De Borracha Média	22	Unid	R$22,33	R$ 491,26
71	Hemostático Local Solução C/ 10 Ml	30	Unid	R$44,00	R$ 1.320,00
72	Hipoclorito de sódio a 1% - 1 litro	45	Unid	R$12,33	R$ 554,85
73	Hidróxido De Cálcio P.A. Pó, Frasco C/ 10g	37	Unid	R$22,33	R$ 826,21
74	Ionômero de Vidro para Restauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	75	Kit	R$219,00	R$ 16.425,00
75	Ionômero de Vidro para Cimentaçcao tauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos.Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	37	Kit	R$59,66	R$ 2.207,42
76	Lâmina de bisturi nº 15	75	Unid	R$64,33	R$ 4.824,75
77	Fio de Nyloy para sutura 3,0	90	cx	R$64,33	R$ 5.789,70
78	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 2,0	75	uni	R$103,33	R$ 7.749,75
79	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 3,5	75	uni	R$103,33	R$ 7.749,75
80	Lima Sueca Tipo K – 1ª Série	75	Unid	R$122,66	R$ 9.199,50
81	Lima Sueca Tipo K – 2ª Série	75	Unid	R$122,66	R$ 9.199,50
82	Lima Sueca Nº 06	75	Unid	R$122,66	R$ 9.199,50
83	Lima Sueca Nº 08	75	Unid	R$122,66	R$ 9.199,50
84	Lima Sueca Nº 10	75	Unid	R$122,66	R$ 9.199,50
85	Lixa De Acabamento Para Amalgáma Com Cx. C/ 12 Unid	75	Unid	R$14,00	R$ 1050,00
86	Lubrificante Para Alta Rotação – 100ml	15	Spray	R$27,66	R$ 414,90

87	Lubrificante Para Baixa Rotação – 100ml	15	Spray	R$27,66	R$ 414,90
88	Luva Para Procedimento Descartável Hipoalergica Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	150	Cx	R$66,00	R$ 9.900,00
89	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho P (caixinha com 100 luvas)	150	Cx	R$66,00	R$ 9.900,00
90	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	300	Cx	R$66,00	R$ 19.800,00
91	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho G (caixinha com 100 luvas)	150	Cx	R$66,00	R$9.900,00
92	Máscara Descartável Tripla C/ Elastico Cx. C/ 50 Unid.	375	Cx	R$28,66	R$10.747,50
93	Matriz De Aço Nº 05	45	Unid	R$3,16	R$142,20
94	Matriz De Aço Nº 07	45	Unid	R$3,16	R$ 142,20
95	Matriz De Tofflemire	60	Unid	R$21,66	R$ 1.299,60
96	Óculos De Segurança	37	Unid	R$23,00	R$ 851,00
97	Paramonoclorofenol Canforado, Frasco Com 20 Ml	30	Unid	R$37,66	R$ 1.129,80
98	Pasta Profilática, Tubo Com 90g	37	Unid	R$16,33	R$ 604,21
99	Pasta Zinco Enólica 120g	60	Cx	R$64,33	R$ 3.859,80
100	Pinça Clínica	75	Unid	R$23,33	R$ 1.749,75
101	Placa De Vidro Média 10mm	75	Unid	R$22,33	R$ 1.674,75
102	Porta Agulha Castro Viejo com ponta de widea	75	Unid	R$304,00	R$ 22.800,00
103	Porta Matriz	37	Unid	R$51,33	R$ 1.899,21
104	Pote De Dappen	37	Unid	R$9,50	R$ 351,50
105	Régua Metálica Para Endodontia	22	Unid	R$28,33	R$ 623,26
106	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75
107	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75
108	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3,5, Seringas Com 4g, Para Restauração Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75
109	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75
110	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75
111	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor C-4, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	75	Unid	R$72,33	R$ 5.424,75

112	Revelador Para Raio-X C/ 475 Ml	75	Unid	R$31,00	R$ 2325,00
113	Rolete De Algodão Pacote Com 100 Rolinhos	150	Pcte	R$3,86	R$ 579,00
114	Sabonete Líquido Anti-Séptico – 1 litro	45	Fr	R$35,33	R$ 1.589,85
115	Saca Broca Autocavável	22	Unid	R$67,00	R$ 1.474,00
116	Selante De Sulcos E Cicatrículas Foto Ativado – 05 seringas e 01 ácido.	37	Cx	R$225,00	R$ 8.325,00
117	Seringa De Carpule	75	Unid	R$68,66	R$ 5.149,50
118	Sonda Exploradora Nº 05	75	Unid	R$32,00	R$ 2.400,00
119	Taça De Borracha Para Contra-Ângulo	75	Unid	R$3,75	R$ 281,25
120	Tesoura Joseph **Ponta Fina** pequena	75	Unid	R$44,00	R$ 3.300,00
121	Tira De Poliéster Transparente Tamanho 10x120x00,5mm – Caixa com 50 unidades	75	Cx	R$11,00	R$ 825,00
122	Toucas Descartáveis Com 100 Unidades	75	Cx	R$35,00	R$ 2.625,00
123	Alavanca Cirúrgica Reta Curta	45	Unid	R$55,33	R$ 2.489,85
124	Alavanca Cirúrgica Reta Longa	45	Unid	R$55,33	R$ 2.489,85
125	Esponja Hemostática COM 10 UND	45	caixa	R$64,33	R$ 2.894,85
126	Glugonato De Clorexidina A 0,12% - Frasco 500ml	45	Frasco	R$42,66	R$ 1.919,70
127	Creme Dental Sem Flúor – tubo com 90 gramas	375	Tubo	R$6,87	R$ 2.576,25
128	Creme Dental Com Flúor – tubo com 90 gramas	3750	Tubo	R$3,39	R$ 12.712,50
129	Alavanca Cirúrgica Curva (Seldin) direita e esquerda	45	Unid	R$55,33	R$ 2.489,85
130	Microbush Tamanho M	75	Tubo	R$22,33	R$ 1.674,75
131	Pinça cirúrgica anatômica	75	un	R$40,00	R$ 3.000,00
132	cone de guta percha para obturação endodontica	75	cx	R$43,00	R$ 3.225,00
133	Resina de dentina nas cores opacas AO 2 , AO 3,5 ,AO 3	150	un	R$83,66	R$ 12.549,00
134	Protetor de Cerdas	3750	Unid	R$1,48	R$ 5.550,00
135	Broca Esférica Diamantada para alta rotação 1015	75	Unid	R$13,66	R$ 1.024,50
136	Broca esférica diamantada para alta rotação 1016	75	Unid	R$13,66	R$ 1.024,50
137	Broca esférica para baixa rotação nº 05	75	Unid	R$25,00	R$ 1.875,00
138	Luva para procedimento descartavel tamanho PP , caixa com 100 Unid	150	caixa	R$66,00	R$ 9.900,00
139	Broca esférica para baixa rotação nº 06	75	Unid	R$25,00	R$ 1.875,00
140	Gase (Pacote) com 500 Unid 7,5x7,5cm	300	Pacote	R$30,33	R$ 9.099,00
141	Escova de Dentes infantil	3750	Unid	R$1,37	R$ 5.137,50
142	Lima para endodontia rotatória wave one	37	pac	R$373,33	R$ 13.813,21
143	Fio de sutura de Naylon Black não absorvível n 5	75	pac	R$285,33	R$ 21.399,75
144	Fio de suturade naylon blach não absorvível n 4	75	pac	R$64,33	R$ 4.824,75
145	Anestésico articaina com vaso constritor	75	caixa	R$263,33	R$ 19.749,75
146	Lamina de bisturi 15 cm	37	Caixa	R$64,33	R$ 2.380,21
147	Sugador para sangue para bomba a vácuo caixa com 40 uni	75	caixa	R$61,33	R$ 4.599,75

148	Luva media individual tamanho 7 esterelizada	150	unidade	R$6,77	R$ 1.015,50
149	Clorexidina frasco para bochecho de 1 litro	75	unidade	R$64,33	R$ 4.824,75
150	Seringa hipotérmica 15 ml	75	unidade	R$1,37	R$ 102,75
151	Campo cirúrgico para bancada estéril pacote com 10 unidades	150	unidade	R$23,33	R$ 3.499,50
152	Babador pacote com 100 unidades	150	pacote	R$30.33	R$ 4.549,50
				total	

A partir deste Item será exclusivo de ME e EPP

153	Ácido Fosfórico 37%, Seringa C/ 2.5 Ml	45	Seringa	R$ 6,70	**R$301,50**
154	Peroxido de hidrogênio 1 litro	15	Unidade	R$14,00	**R$210,00**
155	Tesoura cirúrgica ponta fina	25	un	R$ 44,67	**R$1.116,75**
156	Adesivo Sistema Adesivo é um agente dental de condicionamento total, ativado por luz visível que incorpora uma carga de sílica de 5nm de diâmetro, que representa 10% de seu peso Mono componente Primer e Adesivo em um só frasco Solvente a Base de Agua e Alcool Não Evapora como Acetona Alto Rendimento o frasco de 06 Gramas rende até 280 restaurações adesivo com Nono tecnologia. É indicado para restaurações diretas com materiais fotopolimerizáveis e para o tratamento de sensibilidade cervical. A apresentação em frasco de doses múltiplas possui uma tampa com um desenho denominado “flip&top”, que além de ser fácil de abrir e fechar, minimiza o desperdiço e a desordem que normalmente ocorre com típicas tampas de rosca, o frasco do Sistema foi desenhado para bloquear principalmente a luz visível que é absorvida pelo fotoiniciador. Assim, este desenho de um exclusivo frasco translúcido permite a inspeção visual do conteúdo.	13	Frasco	R$ 205,00	**R$2.665,00**
157	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 27G, Longa C/ 100 Unid.	15	Caixa	R$ 70,00	**R$1.050,00**
158	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 30G, Curta C/ 100 Unid.	15	Caixa	R$ 70,00	**R$1.050,00**
159	Alginato Presa Rápida C/ 410 Grs	50	Pte	R$ 106,33	**R$5.316,50**
160	Alveoliten 20g Frasco 10 GRAMAS	08	Fr	R$ 51,66	**R$413,28**
161	* Amálgama* Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio * Presa Regular 2 Porçoes Com 50 Unidades	20	Caixa	R$ 359,33	**R$7.186,60**
162	Anestésico Odontológico, Pomada, Pote/Tubo C/ 12 Grs	13	Unid	R$ 16,40	**R$213,20**
163	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Lidocaína com Fenilefrina (com Vasoconstritor) Caixa com 50 tubetes	25	Cx	R$ 143,33	**R$3.583,25**

	de 1,8 ml cada.				
164	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, com Vasoconstritor.	25	Cx	R$ 176,00	**R$4.400,00**
165	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, sem Vasoconstritor.	25	Cx	R$ 176,00	**R$4.400,00**
166	Agulha Gengival Descartável para anestesia extra curta com 100 unidades	13	Unid	R$ 66,33	**R$862,29**
167	Jaleco Descartável Manga longa G -40	1500	Unid	R$ 66,66	**R$99.990,00**
167	Borrachas para polimento em resina fotopolimerizável kit com 07 unidades	25	Kit	R$ 76,00	**R$1.900,00**
169	Boquinha Salivadora Plástica (Sugador) – Pacote C/ 40 Unid.	50	Pcte	R$ 10,66	**R$533,00**
170	Branco De Espanha	04	Pcte	R$ 21,33	**R$85,32**
171	Broca Esférica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 06	13	Unid	R$ 25,00	**R$325,00**
172	Broca Tronco-Cônica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 702	13	Unid	R$ 25,00	**R$325,00**
173	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1011	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
174	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1012	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
175	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1014	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
176	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1090	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
177	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1092	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
178	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 08	10	Unid	R$ 25,00	**R$250,00**
179	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 02	10	Unid	R$ 13,66	**R$ 136,60**
180	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 03	10	Unid	R$ 25,00	**R$250,00**
181	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 04	10	Unid	R$ 25,00	**R$250,00**
182	Broca Diamantada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, Nº 3195 F	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
183	Broca Diamantada Tipo Chama Para Alta Rotação, Nº 3168 F	15	Unid	R$ 13,66	**R$204,90**
184	Broca Multilaminada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, 24 Laminas	13	Unid	R$ 31,66	**R$411,58**
185	Broca Endodôntica De Gates Para Alta Rotação, Nº 3	13	Unid	R$ 25,00	**R$325,00**
186	Broca Endodôntica “ENDO Z” Para Alta Rotação	08	Unid	R$ 77,66	**R$621,28**
187	Broca Maxcut	08	Unid	R$ 134,00	**R$1.072,00**
188	Broca Minicut	08	Unid	R$ 134,00	**R$1.072,00**
189	Cabo P/ Espelho	30	Unid	R$ 21,66	**R$649,80**
190	Cabo de bisturi	25	Unid	R$ 21,66	**R$541,50**
191	Camurça Para Amalgáma	01	Unid	R$ 21,00	**R$21,00**
192	Micro motor redutor para endodontia	01	Unid.	R$ 1.189,66	**R$1.189,66**
193	Cimento De Fosfato De Zinco, Pó 28g e Líquido 10ml	10	Kit	R$ 55,33	**R$553,30**
194	Cimento Intermediário De Óxido De Zinco COMPOSIÇÃO; Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila Líquido: Eugenol	10	Kit	R$ 249,00	**R$2.490,00**

	99,5%, Ácido Acético 0,5%;APRESENTAÇÃO; Pó: Embalagem contendo vidro com 38g; Líquido: Embalagem contendo vidro com 15ml.				
195	Cimento Endodôntico Obturador C/ Hidróxido De Cálcio, Pó e Líquido	13	Kit	R$ 53,00	**R$689,00**
196	Hidroxido de Calcio é uma composição de Hidróxido de Cálcio auto-endurecível e rígida, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de baseCOMPOSIÇÃO BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. APRESENTAÇÃO Conteúdo: 01 Tubo de Pasta Base (13g) 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) 01 Bloco de Mistura PRAZO DE VALIDADE 3 anos	10	Unid	R$ 67,66	**R$676,60**
197	Cone acessório R7 (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	13	Cx	R$ 46,00	**R$598,00**
198	Cone acessório XF (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	13	Cx	R$ 46,00	**R$598,00**
199	Cone de guta-percha 1ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	13	Cx	R$ 46,00	**R$598,00**
200	Cone de guta-percha 2ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	13	Cx	R$ 46,00	**R$598,00**
201	Cunha De Madeira Colorida C/ 100 Unid.	13	Pcte	R$ 22,66	**R$294,58**
202	Hidroxido de cálcio fotopolimerizável embalagem com uma seringa de 2 granas	25	caixa	R$ 72,00	**R$1.800,00**
203	verniz de Flúor COMPOSIÇÃO Pó (Pedra Pomes): Sacarina Sódica, Pedra Pomes, Aroma Framboesa. Líquido: Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Álcool Anidro, Breu, Goma Laca, Aroma Framboesa. APRESENTAÇÃO Embalagem contendo 01 frasco com 10ml de verniz com fluoreto; 01 pote contendo 10g de pedra pomes. 1ml contém 50mg NaF = 22,6mg F.	08	Cx	R$ 75,00	**R$600,00**
204	Escova De Robson	25	Unid	R$ 2,88	**R$72,00**
205	Espátula De Inserção, Nº 24	13	Unid	R$ 32,00	**R$416,00**
206	Espátula Para Gesso	03	Unid	R$ 22,33	**R$66,99**
207	Espátula, Nº 36	13	Unid	R$ 32,00	**R$416,00**
208	Espelho Bucal Plano, Nº 05	25	Unid	R$ 9,50	**R$237,50**
209	Esterilizante/Desinfetante A Base De Quaternário de Amônio e Formaldeido Para Esterilização De Artigos Críticos E Desinfecção De Artigos Semi-Críticos, Galão Com 05 Litros	15	Galão	R$ 304,00	**R$4.560,00**
210	Evidenciador De Placa Pastilhas – Caixa com 120 unidades	13	Cx	R$47,00	**R$611,00**
211	Extirpa Nervos Cx. C/ 6unid.	13	Cx	R$106,00	**R$1.378,00**
212	Filme Radiográfico Periapical Adulto – Caixa C/ 150 Unidades	15	Cx	R$202,00	**R$3.030,00**

213	Filme Radiográfico Periapical Infantil – Caixa C/ 100 Unidades	15	Cx	R$359,33	**R$5.389,95**
214	Fio De Sutura De Nylon Estéril Com Agulha, 3.0 - Caixa com 24 unidades	25	Cx	R$64,33	**R$1.608,25**
215	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 3.0 – Caixa com 24 unidades	25	Cx	R$64,33	**R$1.608,25**
216	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 4.0 – Caixa com 24 unidades	25	Cx	R$64,33	**R$1.608,25**
217	Fio Dental 500 Metros	13	Unid	R$25,00	**R$325,00**
218	Fita Carbono P/ Articulação, Bloco C/ 12 Folhas	30	Unid	R$12,33	**R$369,90**
219	Fixador Para Raio-X, Frasco C/ 475 Ml	25	Fr	R$31,00	**R$775,00**
220	Flúor Gel Acidulado, Frasco C/ 200 Ml	15	Fr	R$10,43	**R$156,45**
221	Formocresol 10ml	13	Unid	R$14,00	**R$182,00**
222	Grau De Borracha Média	08	Unid	R$22,33	**R$178,64**
223	Hemostático Local Solução C/ 10 Ml	10	Unid	R$44,00	**R$440,00**
224	Hipoclorito de sódio a 1% - 1 litro	15	Unid	R$12,33	**R$184,95**
225	Hidróxido De Cálcio P.A. Pó, Frasco C/ 10g	13	Unid	R$22,33	**R$290,29**
226	Ionômero de Vidro para Restauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	25	Kit	R$219,00	**R$5.475,00**
227	Ionômero de Vidro para Cimentaççao tauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos.Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	13	Kit	R$59,66	**R$775,58**
228	Lâmina de bisturi nº 15	25	Unid	R$64,33	**R$1.608,25**
229	Fio de Nyloy para sutura 3,0	30	cx	R$64,33	**R$1.929,90**
230	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 2,0	25	uni	R$103,33	**R$2.583,25**
231	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 3,5	25	uni	R$103,33	**R$2.583,25**
232	Lima Sueca Tipo K – 1ª Série	25	Unid	R$122,66	**R$3.066,50**
233	Lima Sueca Tipo K – 2ª Série	25	Unid	R$122,66	**R$3.066,50**
234	Lima Sueca Nº 06	25	Unid	R$122,66	**R$3.066,50**
235	Lima Sueca Nº 08	25	Unid	R$122,66	**R$.3.066,50**
236	Lima Sueca Nº 10	25	Unid	R$122,66	**R$3.066,50**
237	Lixa De Acabamento Para Amalgáma Com Cx. C/ 12 Unid	25	Unid	R$14,00	**R$350,00**
238	Lubrificante Para Alta Rotação – 100ml	05	Spray	R$27,66	**R$138,30**
239	Lubrificante Para Baixa Rotação – 100ml	05	Spray	R$27,66	**R$138,30**
240	Luva Para Procedimento Descartável Hipoalergica Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	50	Cx	R$66,00	**R$3.300,00**
241	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho P (caixinha com 100 luvas)	50	Cx	R$66,00	**R$3.300,00**

242	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	100	Cx	R$66,00	**R$6.600,00**
243	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho G (caixinha com 100 luvas)	50	Cx	R$66,00	**R$3.300,00**
244	Máscara Descartável Tripla C/ Elastico Cx. C/ 50 Unid.	125	Cx	R$28,66	**R$3.582,50**
245	Matriz De Aço Nº 05	15	Unid	R$3,16	**R$47,40**
246	Matriz De Aço Nº 07	15	Unid	R$3,16	**R$47,40**
247	Matriz De Tofflemire	15	Unid	R$21,66	**R$324,90**
248	Óculos De Segurança	20	Unid	R$23,00	**R$460,00**
249	Paramonoclorofenol Canforado, Frasco Com 20 Ml	13	Unid	R$37,66	**R$489,58**
250	Pasta Profilática, Tubo Com 90g	10	Unid	R$16,33	**R$163,30**
251	Pasta Zinco Enólica 120g	13	Cx	R$64,33	**R$836,29**
252	Pinça Clínica	20	Unid	R$23,33	**R$466,60**
253	Placa De Vidro Média 10mm	25	Unid	R$22,33	**R$558,25**
254	Porta Agulha Castro Viejo com ponta de widea	25	Unid	R$304,00	**R$7.600,00**
255	Porta Matriz	25	Unid	R$51,33	**R$1.283,25**
256	Pote De Dappen	13	Unid	R$9,50	**R$123,50**
257	Régua Metálica Para Endodontia	13	Unid	R$28,33	**R$368,29**
258	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	08	Unid	R$72,33	**R$578,64**
259	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	25	Unid	R$72,33	**R$1.808,25**
260	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3,5, Seringas Com 4g, Para Restauração Dentes Anteriores E Posteriores	25	Unid	R$72,33	**R$1.808,25**
261	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	25	Unid	R$72,33	**R$1.808,25**
262	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	25	Unid	R$72,33	**R$1.808,25**
263	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor C-4, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	25	Unid	R$72,33	**R$1.808,25**
264	Revelador Para Raio-X C/ 475 Ml	25	Unid	R$31,00	**R$775,00**
265	Rolete De Algodão Pacote Com 100	50	Pcte	R$3,86	**R$193,00**

	Rolinhos				
266	Sabonete Líquido Anti-Séptico – 1 litro	15	Fr	R$35,33	**R$529,95**
267	Saca Broca Autocavável	08	Unid	R$67,00	**R$536,00**
268	Selante De Sulcos E Cicatrículas Foto Ativado – 05 seringas e 01 ácido.	13	Cx	R$225,00	**R$2.925,00**
269	Seringa De Carpule	25	Unid	R$68,66	**R$1.716,50**
270	Sonda Exploradora Nº 05	25	Unid	R$32,00	**R$800,00**
271	Taça De Borracha Para Contra-Ângulo	25	Unid	R$3,75	**R$93,75**
272	Tesoura Joseph **Ponta Fina** pequena	25	Unid	R$44,00	**R$1.100,00**
273	Tira De Poliéster Transparente Tamanho 10x120x00,5mm – Caixa com 50 unidades	25	Cx	R$11,00	**R$275,00**
274	Toucas Descartáveis Com 100 Unidades	25	Cx	R$35,00	**R$875,00**
275	Alavanca Cirúrgica Reta Curta	15	Unid	R$55,33	**R$829,95**
276	Alavanca Cirúrgica Reta Longa	15	Unid	R$55,33	**R$829,95**
277	Esponja Hemostática COM 10 UND	15	caixa	R$64,33	**R$964,95**
278	Glugonato De Clorexidina A 0,12% - Frasco 500ml	15	Frasco	R$42,66	**R$639,90**
279	Creme Dental Sem Flúor – tubo com 90 gramas	125	Tubo	R$6,87	**R$858,75**
280	Creme Dental Com Flúor – tubo com 90 gramas	1250	Tubo	R$3,39	**R$4.237,50**
281	Alavanca Cirúrgica Curva (Seldin) direita e esquerda	15	Unid	R$55,33	**R$829,95**
282	Microbush Tamanho M	25	Tubo	R$22,33	**R$558,25**
283	Pinça cirúrgica anatômica	25	un	R$40,00	**R$1.000,00**
284	cone de guta percha para obturação endodontica	25	cx	R$43,00	**R$1.075,00**
285	Resina de dentina nas cores opacas AO 2 , AO 3,5 ,AO 3	50	un	R$83,66	**R$4.183,00**
286	Protetor de Cerdas	1250	Unid	R$1,48	**R$1.850,00**
287	Broca Esférica Diamantada para alta rotação 1015	25	Unid	R$13,66	**R$341,50**
288	Broca esférica diamantada para alta rotação 1016	25	Unid	R$13,66	**R$341,50**
289	Broca esférica para baixa rotação nº 05	25	Unid	R$25,00	**R$625,00**
290	Luva para procedimento descartavel tamanho PP , caixa com 100 Unid	50	caixa	R$66,00	**R$3.300,00**
291	Broca esférica para baixa rotação nº 06	25	Unid	R$25,00	**R$625,00**
292	Gase (Pacote) com 500 Unid 7,5x7,5cm	100	Pacote	R$30,33	**R$3033,00**
293	Escova de Dentes infantil	1250	Unid	R$1,37	**R$1.712,50**
294	Lima para endodontia rotatória wave one	13	pac	R$373,33	**R$4.853,29**
295	Fio de sutura de Naylon Black não absorvível n 5	25	pac	R$285,33	**R$7.133,25**
296	Fio de suturade naylon blach não absorvível n 4	25	pac	R$64,33	**R$1.608,25**
297	Anestésico articaina com vaso constritor	25	caixa	R$263,33	**R$6.583,25**
298	Lamina de bisturi 15 cm	13	Caixa	R$64,33	**R$836,29**
299	Sugador para sangue para bomba a vácuo caixa com 40 uni	50	caixa	R$61,33	**R$3.066,50**
300	Luva media individual tamanho 7 esterelizada	50	unidade	R$6,77	**R$338,50**
301	Clorexidina frasco para bochecho de 1 litro	25	unidade	R$64,33	**R$1.608,25**

302	Seringa hipotérmica 15 ml	25	unidade	R$1,37	**R$34,25**
303	Campo cirúrgico para bancada estéril pacote com 10 unidades	50	unidade	R$23,33	**R$1.166,50**
304	Babador pacote com 100 unidades	50	pacote	R$30.33	**R$1.516,50**
				total	

COTAÇÃO DE PREÇOS E PREÇO MÉDIO ESTIMADO
Data: 21/02/2022

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA		DENTAL SAMIA	Dental Conceito	IN-DENTAL
1	Ácido Fosfórico 37%, Seringa C/ 2.5 Ml	180	Seringa		R$ 6,30	R$ 6,80	R$ 7,00
2	Peroxido de Hidrogênio(1 litro)	60	Unidade		R$12,00	R$ 15,00	R$ 15,00
3	Tesoura cirúrgica ponta fina	100	un		R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 44,00
4	Adesivo Sistema Adesivo é um agente dental de condicionamento total, ativado por luz visível que incorpora uma carga de sílica de 5nm de diâmetro, que representa 10% de seu peso Mono componente Primer e Adesivo em um só frasco Solvente a Base de Agua e Alcool Não Evapora como Acetona Alto Rendimento o frasco de 06 Gramas rende até 280 restaurações adesivo com Nono tecnologia. É indicado para restaurações diretas com materiais fotopolimerizáveis e para o tratamento de sensibilidade cervical. A apresentação em frasco de doses múltiplas possui uma tampa com um desenho denominado “flip&top”, que além de ser fácil de abrir e fechar, minimiza o desperdiço e a desordem que normalmente ocorre com típicas tampas de rosca, o frasco do Sistema foi desenhado para bloquear principalmente a luz visível que é absorvida pelo fotoiniciador. Assim, este desenho de um exclusivo frasco translúcido permite a inspeção visual do conteúdo.	50	Frasco		R$ 190,00	R$ 225,00	R$ 200,00
5	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 27G, Longa C/ 100 Unid.	60	Caixa		R$ 65,00	R$ 77,00	R$ 68,00
6	Agulha Gengival Descartável P/ Anestesia Odontológica 30G, Curta C/ 100 Unid.	60	Caixa		R$ 65,00	R$ 77,00	R4 68,00

7	Alginato Presa Rápida colorchang Cavex 500 Grs	200	Pte		R$112,00	R$ 100,00	R$ 107,00
8	Alveoliten 20g Frasco 10 GRAMAS	30	Fr		R$ 56,00	R$ 50,00	R$ 49,00
9	* Amálgama* Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio * Presa Regular 2 Porçoes Com 50 Unidades	120	Caixa		R$ 368,00	R4 360,00	R$ 350,00
10	Anestésico Odontológico, Pomada, Pote/Tubo C/ 12 Grs	50	Unid		R$ 15,00	R$ 18,20	R$ 16,00
11	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Lidocaína com Fenilefrina (com Vasoconstritor) Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	100	Cx		R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 150,00
12	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, com Vasoconstritor.	100	Cx		R$ 178,00	R$ 170,00	R$ 180,00
13	Anestésico Odontológico Injetável Cloridrato De Mepivacaína a 2% com Pritartarato de Epinefrina 1:100.000.000 com tubetes de cristal, caixas com 50 unidades, sem Vasoconstritor.	100	Cx		R$ 178,00	R$ 170,000	R$ 180,00
14	Agulha Gengival Descartavel para Anestesia extra Curta com 100 unidades	50	CX		R$ 65,00	R$ 66,00	R$ 68,00
15	Jaleco Descartavel Manga Longa g -40	6000	pacot		R$ 65,00	R$ 66,00	R$ 69,00
16	Borrachas para polimento de resina fotopolimerizavel Kit com 7 unidades	100	KIt		R$ 78,00	R$ 70,00	R$ 80,00
17	Boquinha Salivadora Plástica (Sugador) – Pacote C/ 40 Unid.	200	Pcte		R$ 10,00	R$10,00	R$ 12,00
18	Branco De Espanha	15	Pcte		R$ 20,00	R$ 22,00	R$ 22,00
19	Broca Esférica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 06	50	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
20	Broca Tronco-Cônica Cirúrgica (25mm) Pescoço Longo P/ Alta Rotação Nº 702	60	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00

21	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1011	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
22	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1012	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
23	Broca Esférica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1014	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
24	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1090	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
25	Broca Cilíndrica Diamantada Para Alta Rotação, Nº 1092	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
26	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 08	40	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
27	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 02	40	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
28	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 03	40	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
29	Broca Esférica Para Baixa Rotação, Nº 04	40	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
30	Broca Diamantada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, Nº 3195 F	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
31	Broca Diamantada Tipo Chama Para Alta Rotação, Nº 3168 F	60	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 16,00
32	Broca Multilaminada Tipo Ponta De Agulha Para Alta Rotação, 24 Laminas	50	Unid		R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 33,00
33	Broca Endodôntica De Gates Para Alta Rotação, Nº 3	50	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
34	Broca Endodôntica “ENDO Z” Para Alta Rotação	30	Unid		R$ 77,00	R$ 88,00	R$ 68,00
35	Broca Maxcut	30	Unid		R$ 150,00	R$ 122,00	R$ 130,00
36	Broca Minicut	30	Unid		R$ 150,00	R$ 122,00	R$ 130,00
37	Cabo P/ Espelho	120	Unid		R$ 20,00	R$ 23,00	R$ 22,00
38	Cabo de bisturi	100	Unid		R$ 20,00	R$ 23,000	R$ 22,00
39	Camurça Para Amalgáma	03	Unid		R$ 22,00	R$ 23,00	R$ 18,00
40	Micro motor redutor para endodontia	03	Unid.		R$ 1.169,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
41	Cimento De Fosfato De Zinco, Pó 28g e Líquido 10ml	40	Kit		R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 56,00
42	Cimento Intermediário De Óxido De Zinco COMPOSIÇÃO; Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%;APRESENTAÇÃO; Pó: Embalagem contendo vidro com 38g; Líquido: Embalagem contendo vidro com 15ml.	40	Kit		R$ 247,00	R$ 250,00	R$ 250,00

43	Cimento Endodôntico Obturador C/ Hidróxido De Cálcio, Pó e Líquido	50	Kit		R$ 50,00	R$ 53,00	R$ 56,00
44	Hidroxido de Calcio é uma composição de Hidróxido de Cálcio auto-endurecível e rígida, indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de baseCOMPOSIÇÃO BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALISADOR: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. APRESENTAÇÃO Conteúdo: 01 Tubo de Pasta Base (13g) 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) 01 Bloco de Mistura PRAZO DE VALIDADE 3 anos	40	Unid		R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 68,00
45	Cone acessório R7 (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	50	Cx		R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 44,00
46	Cone acessório XF (caixa com 120 unidades para obturação de canal radicular) Dentsply	50	Cx		R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 44,00
47	Cone de guta-percha 1ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	50	Cx		R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 44,00
48	Cone de guta-percha 2ª série (para obturação de canal radicular) Dentsply – Caixa com 120 unidades	50	Cx		R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 44,00
49	Cunha De Madeira Colorida C/ 100 Unid.	50	Pcte		R$ 25,00	R$ 18,00	R$ 25,00
50	Hidroxido de cálcio fotopolimerixavel embalagem com uma seringa 2 gramas	100			R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 69,00

51	verniz de Flúor COMPOSIÇÃO Pó (Pedra Pomes): Sacarina Sódica, Pedra Pomes, Aroma Framboesa. Líquido: Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Álcool Anidro, Breu, Goma Laca, Aroma Framboesa. APRESENTAÇÃO Embalagem contendo 01 frasco com 10ml de verniz com fluoreto; 01 pote contendo 10g de pedra pomes. 1ml contém 50mg NaF = 22,6mg F.	30	Cx		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 78,00
52	Escova De Robson	100	Unid		R$ 2,66	R$ 3,00	R 3,00
53	Espátula De Inserção, Nº 24	50	Unid		R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 33,00
54	Espátula Para Gesso	10	Unid		R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 22,00
55	Espátula, Nº 36	50	Unid		R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 33,00
56	Espelho Bucal Plano, Nº 05	100	Unid		R$ 10,00	R$ 6,50	R$ 12,00
57	Esterilizante/Desinfetante A Base De Quaternário de Amônio e Formaldeido Para Esterilização De Artigos Críticos E Desinfecção De Artigos Semi-Críticos, Galão Com 05 Litros	60	Galão		R$ 312,00	R$ 300,00	R$ 300,00
58	Evidenciador De Placa Pastilhas – Caixa com 120 unidades	50	Cx		R$45,00	R$49,00	R$ 47,00
59	Extirpa Nervos Cx. C/ 6unid.	50	Cx		R$100,00	R$ 88,00	R$ 130,00
60	Filme Radiográfico Periapical Adulto – Caixa C/ 150 Unidades	60	Cx		R$168,00	R$ 188,00	R$ 250,00
61	Filme Radiográfico Periapical Infantil – Caixa C/ 100 Unidades	60	Cx		R$360,00	R$ 300,00	R$ 418,00
62	Fio De Sutura De Nylon Estéril Com Agulha, 3.0 - Caixa com 24 unidades	100	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 60,00
63	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 3.0 – Caixa com 24 unidades	100	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 60,00
64	Fio De Sutura De Seda Estéril Com Agulha, 4.0 – Caixa com 24 unidades	100	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 60,00
65	Fio Dental 500 Metros	50	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$ 25,00
66	Fita Carbono P/ Articulação, Bloco C/ 12 Folhas	120	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$ 12,00
67	Fixador Para Raio-X, Frasco C/ 475 Ml	100	Fr		R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 33,00
68	Flúor Gel Acidulado, Frasco C/ 200 Ml	60	Fr		R$ 9,30	R$ 12,00	R$ 10,00
69	Formocresol 10ml	50	Unid		R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 15,00

70	Grau De Borracha Média	30	Unid		R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 22,00
71	Hemostático Local Solução C/ 10 Ml	40	Unid		R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 47,00
72	Hipoclorito de sódio a 1% - 1 litro	60	Unid		R$ 12,00	R$ 10,00	R$ 15,00
73	Hidróxido De Cálcio P.A. Pó, Frasco C/ 10g	50	Unid		R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 22,00
74	Ionômero de Vidro para Restauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	100	Kit		R$ 225,00	R$ 232,00	R$ 200,00
75	Ionômero de Vidro para Cimentaçcao tauração. Composição Pó Fluorsilicato de Sódio Cálcio Alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos.Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Líquido Ácido Tartárico, Água Destilada Apresentação - 1 Frasco de pó (10g) nas tonalidades L, Y ou U e 1 medidor de pó - 1 Frasco de líquido (8ml) e 1 conjunto dosador de líquido	50	Kit		R$ 58,00	R$ 61,00	R$ 60,00
76	Lâmina de bisturi nº 15	100	Unid		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 60,00
77	Fio de Nyloy para sutura 3,0	120	cx		R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 68,00
78	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 2,0	100	uni		R$ 95,00	R$ 115,00	R$ 100,00
79	Resina fotopolimerizavel Z 250 cor A 3,5	100	uni		R$ 95,00	R$ 115,00	R$ 100,00
80	Lima Sueca Tipo K – 1ª Série	100	Unid		R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 115,00
81	Lima Sueca Tipo K – 2ª Série	100	Unid		R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 115,00
82	Lima Sueca Nº 06	100	Unid		R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 115,00
83	Lima Sueca Nº 08	100	Unid		R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 115,00
84	Lima Sueca Nº 10	100	Unid		R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 115,00
85	Lixa De Acabamento Para Amalgáma Com Cx. C/ 12 Unid	100	Unid		R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 15,00

86	Lubrificante Para Alta Rotação – 100ml	20	Spray		R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 30,00
87	Lubrificante Para Baixa Rotação – 100ml	20	Spray		R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 30,00
88	Luva Para Procedimento Descartável Hipoalergica Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	200	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 65,00
89	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho P (caixinha com 100 luvas)	200	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 65,00
90	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho M (caixinha com 100 luvas)	400	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 65,00
91	Luva Para Procedimento Descartável Tamanho G (caixinha com 100 luvas)	200	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 65,00
92	Máscara Descartável Tripla C/ Elastico Cx. C/ 50 Unid.	500	Cx		R$ 28,00	R$ 33,00	R$ 25,00
93	Matriz De Aço Nº 05	60	Unid		R$ 3,50	R$ 3,00	R$ 3,00
94	Matriz De Aço Nº 07	60	Unid		R$ 3,50	R$ 3,00	R$ 3,00
95	Matriz De Tofflemire	75	Unid		R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 18,00
96	Óculos De Segurança	50	Unid		R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 22,00
97	Paramonoclorofenol Canforado, Frasco Com 20 Ml	40	Unid		R$ 35,00	R$ 39,00	R$ 39,00
98	Pasta Profilática, Tubo Com 90g	50	Unid		R$ 18,00	R$ 15,00	R$ 16,00
99	Pasta Zinco Enólica 120g	80	Cx		R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 60,00
100	Pinça Clínica	100	Unid		R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 25,00
101	Placa De Vidro Média 10mm	100	Unid		R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 22,00
102	Porta Agulha Castro Viejo com ponta de widea	100	Unid		R$ 312,00	R$ 300,00	R$ 300,00
103	Porta Matriz	50	Unid		R$ 50,00	R$ 56,00	R$ 48,00
104	Pote De Dappen	50	Unid		R$ 8,50	R$ 10,00	R$ 10,00
105	Régua Metálica Para Endodontia	30	Unid		R$ 30,00	R$ 22,00	R$ 33,00
106	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00
107	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00

108	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor A-3,5, Seringas Com 4g, Para Restauração Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00
109	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-2, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00
110	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor B-3, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00
111	Resina Fotopolimerizável, Bis GMA E TEGDMA, Carga De Zircônia/Sílica Com 84,5% Em Peso E 66% Em Volume Na Cor C-4, Seringas Com 4g, Para Restauração De Dentes Anteriores E Posteriores	100	Unid		R$ 77,00	R$ 70,00	R$ 70,00
112	Revelador Para Raio-X C/ 475 Ml	100	Unid		R$ 30,00	R$ 30,00	R$33,00
113	Rolete De Algodão Pacote Com 100 Rolinhos	200	Pcte		R$ 3,90	R$ 3,50	R$ 4,20
114	Sabonete Líquido Anti-Séptico – 1 litro	60	Fr		R$ 35,00	R$ 33,00	R$38,00
115	Saca Broca Autocavável	30	Unid		R$ 65,00	R$ 68,00	R$68,00
116	Selante De Sulcos E Cicatrículas Foto Ativado – 05 seringas e 01 ácido.	50	Cx		R$ 225,00	R$ 250,00	R$200,00
117	Seringa De Carpule	100	Unid		R$ 60,00	R$ 78,00	R$68,00
118	Sonda Exploradora Nº 05	100	Unid		R$ 30,00	R$ 33,00	R$33,00
119	Taça De Borracha Para Contra-Ângulo	100	Unid		R$ 4,00	R$ 3,07	R$4,20
120	Tesoura Joseph **Ponta Fina** pequena	100	Unid		R$ 40,00	R$ 48,00	R$44,00
121	Tira De Poliéster Transparente Tamanho 10x120x00,5mm – Caixa com 50 unidades	100	Cx		R$ 10,00	R$ 15,00	R$8,00
122	Toucas Descartáveis Com 100 Unidades	100	Cx		R$ 33,00	R$ 36,00	R$36,00
123	Alavanca Cirúrgica Reta Curta	60	Unid		R$ 50,00	R$ 56,00	R$60,00
124	Alavanca Cirúrgica Reta Longa	60	Unid		R$ 50,00	R$ 56,00	R$60,00

125	Esponja Hemostática COM 10 UND	60	caixa		R$ 65,00	R$ 60,00	R$68,00
126	Glugonato De Clorexidina A 0,12% - Frasco 500ml	60	Frasco		R$ 40,00	R$ 44,00	R$44,00
127	Creme Dental Sem Flúor – tubo com 90 gramas	500	Tubo		R$ 7,04	R$ 6,68	R$6,90
128	Creme Dental Com Flúor – tubo com 90 gramas	5000	Tubo		R$ 3,00	R$ 3,56	R$3,60
129	Alavanca Cirúrgica Curva (Seldin) direita e esquerda	60	Unid		R$ 50,00	R$ 56,00	R$60,00
130	Microbush Tamanho M	100	Tubo		R$ 20,00	R$ 22,00	R$25,00
131	Pinça cirúrgica anatomica	100	un		R$ 40,00	R$ 36,00	R$44,00
132	cone de guta percha para obturação endodontica	100	cx		R$ 40,00	R$ 45,00	R$44,00
133	Resina de dentina opaca nas cores OA2, AO 3, AO 3,5	200	Un		R$ 95,00	R$ 88,00	R$68,00
134	Protetor de Cerdas	5000	Unid		R$ 1,33	R$ 1,60	R$1,50
135	Broca Esférica Diamantada para alta rotação 1015	100	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$16,00
136	Broca esférica diamantada para alta rotação 1016	100	Unid		R$ 10,00	R$ 15,00	R$16,00
137	Broca esférica para baixa rotação nº 05	100	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$25,00
138	Luva para procedimento descartavel tamanho PP , caixa com 100 Unid	200	caixa		R$ 68,00	R$ 65,00	R$65,00
139	Broca esférica para baixa rotação nº 06	100	Unid		R$ 22,00	R$ 28,00	R$25,00
140	Gase (Pacote) com 500 Unid 7,5x7,5cm	400	Pacote		R$ 30,00	R$28,00	R$33,00
141	Escova de Dentes infantil	5000	Unid		R$ 1,33	R$ 1,30	R$1,50
142	Lima para endodontia rotatória wave one	50	pac		R$ 392,00	R$ 378,00	R$350,00
143	Fio de sutura de Naylon Black não absorvível n 5	100	pac		R$ 300,00	R$ 268,00	R$288,00
144	Fio de suturade naylon blach não absorvível n 4	100	pac		R$ 60,00	R$ 65,00	R$68,00
145	Anestésico articaina com vaso constritor	100	caixa		R$ 266,00	R$ 274,00	R$250,00
146	Lamina de bisturi 15 cm	50	Caixa		R$ 60,00	R$ 65,00	R$68,00
147	Sugador para sangue para bomba a vácuo caixa com 40 uni	100	caixa		R$ 60,00	R$56,00	R$68,00
148	Luva media individual tamanho 7 esterelizada	200	unidade		R$ 6,30	R$7,13	R$6,90
149	Clorexidina frasco para bochecho de 1 litro	100	unidade		R$ 65,00	R$60,00	R$68,00
150	Seringa hipotérmica	100	unidade		R$ 1,33	R$ 1,28	R$1,50

	15 ml						
151	Campo cirúrgico para bancada estéril pacote com 10 unidades	200	unidade		R$ 22,00	R$ 23,00	R$25,00
152	Babador pacote com 100 unidades	200	pacote		R$ 30,00	R$ 28,00	R$33,00

Os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública.

Município de São Simão/SP 11 de Março de 2022.

Sônia Maria Antonio

DIRETORA DO DPTO DE SAÚDE

Sr.(a) ADELCIO TASSO DA MATTA

Coordenador de Saúde

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2022

CONTRATO Nº XXX/XXXX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER CONTRATADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, com sede na administrativa no endereço Rua Rodolfo Miranda, n°167, Centro – São Simão, CEP 14.200.000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Daniel Bonagamba, CPF nº 083.993.648-60 e RG nº 20.402.756-1 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022, e o resultado final do Pregão Eletrônico n° 010/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, pelo Departamento Municipal de Saúde (Saúde Bucal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritiva e Quantitativa/Orçamentária – Anexo I.**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Simão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de **10 (dez) dias úteis** consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia equaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.9. Fornecer somente medicamentos que se enquadrem nas especificações da ANVISA ou do órgão federal responsável;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as

especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

9.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Órgão	Funcional Programática	Fonte de Recurso Financeiro	Valor Previsto R$
333/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0265	180.000,00
334/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0501	319.100,00

335/2022	09.01	10.301.1008.2.008.3.3.90.30.00	0580	400.000,00

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercido pelo servidor **Sonia Maria Antônio**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. No caso de inexecução parcial será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Simão/SP, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação,

não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Simão, Estado de SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

São Simão/SP, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor(a)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
CONTRATADA:
CONTRATO N°

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, pelo Departamento Municipal de Saúde (Saúde Bucal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente nas planilhas Descritiva e Quantitativa/Orçamentária – Anexo I.,

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a)o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo - nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JOÃO SERGIO BONFIGLIOLI JUNIOR
Cargo: Chefe de Setor II
CPF: 275.511.288-32 RG: 25.662.769-1
Data de Nascimento: 28/03/1978
Endereço residencial completo: Rua Jose Silveira n. 379 – Bairro Bento Quirino – São Simão SP

E-mail institucional: licitacao@saosimao.sp.gov.br
E-mail pessoal:joaobq@yahoo.com.br
Telefone(s):16 99992-4541

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 083.993.648-60 RG: 20.402.756-1
Data de Nascimento: 29/09/1969
Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso n. 94 – Jd. Claudia Prado – São Simão SP
E-mail institucional prefeito@saosimao.sp.gov.br
E-mail pessoal: bonag@uol.com.br
Telefone(s): 16 3984 - 9070
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO DO CONTRATO Nº XXX/20XX

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Simão/SP e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL No 021/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) No 010/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF No _____, sediada (Endereço Completo).

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal No 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal No 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL No 021/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) No 010/2022

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social) Endereço: Complemento Bairro: Cidade: UF CEP: CNPJ/CPF: Inscrição estadual: RG: Telefone comercial: Fax: Celular: E-mail: Representante legal: Cargo: Telefone: Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regula- mento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conheci- mento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora: Endereço: CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/_____, podendo ser rescindido ou revogado, a qual- quer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumi- das durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____ (Reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante: CNPJ/CPF:

Operadores 1 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 2 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 3 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:

Assinatura:

(Reconhecer firma em cartório)

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”.

ANEXO V

DECLARAÇÃO
Ausência de Parentesco

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº ____, expedida pela _____ e CPF nº _____, componente do projeto ____ **(**nome do projeto), DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com os funcionários públicos municipais de São Simão/SP.

Local e data _____, _____/_____/_____.

Assinatura:_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de São Simão/SP.

Local e data

_____

(assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 021/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de São Simão/SP.

Local e data

_____

(assinatura)

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz " para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO A:	**R$ 98,10 única participação por edital.**
	PLANO DE ADESÃO B:	**R$ 135,00 mensal**

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
Para o plano de adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)